



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.938/2024.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.616/2024 de 05/03/2024, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - 07

Unidade Orçamentária: Órgão Subordinados - 01

Projeto Atividade: Aquisição de Equipamentos - 2.088

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00.0500 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores - 01

Unidade Orçamentária: Secretaria da Câmara - 01

Projeto Atividade: Manutenção das Atividades Legislativas - 2.110

Elemento da Despesa

3.1.90.11.00.00.00.00.0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de março de 2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA Em 5/3/24

Prefeito Municipal

Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento

Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____